**PORTARIA Nº. 105/2018 – CMP/GP, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018.**

Dispõe sobre a concessão de diárias ao beneficiário que especifica e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS-RN,** no uso de suas atribuições legais, e em Conformidade com a Portaria nº 035/2017.

**CONSIDERANDO:** que o referido beneficiário se descolará para a cidade de Natal/RN entre integrante de Natal e microrregiões;

**CONSIDERANDO:** que o valor unitário da diária para a referida localidade, p/ o Vereador COM PERNOITE é de R$ 400,00 e SEM PERNOITE, é de R$ 200,00, nos moldes da portaria nº 035/2017.

**RESOLVE:**

 **Art. 1º. –** Conceder 01 Diária SEM PERNOITE, ao Vereador FRANCISCO GENIDSON DE AZEVEDO DANTAS para custear despesas com viagem.

 **Parágrafo único:** o objetivo desta viagem é a presença do referido beneficiário, como Vereador para tratar junto ao Instituto de Defesa do Meio Ambiente do Rio Grande do Norte – IDEMA de assuntos pertinentes a licenças do município de Parelhas-RN.

 **Art. 2º. –** Fica a tesouraria incumbida de proceder ao pagamento da importância de R$ 200,00 (duzentos reais), para atender as despesas mencionadas nesta portaria.

 **Parágrafo único:** Para efeito de controle e comprovação da execução de despesa, após o retorno do evento, deverá a beneficiária da concessão, apresentar relatório das atividades e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação no evento.

 **Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Parelhas/RN, 06 de novembro de 2018.

**HUMBERTO ALVES GONDIM**

**Presidente da Câmara**

**PORTARIA Nº. 106/2018 – CMP/GP, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018.**

Dispõe sobre a concessão de diárias ao beneficiário que especifica e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS-RN,** no uso de suas atribuições legais, e em Conformidade com a Portaria nº 035/2017.

**CONSIDERANDO:** que o referido beneficiário se descolará para a cidade de Natal/RN entre integrante de Natal e microrregiões;

**CONSIDERANDO:** que o valor unitário da diária para a referida localidade, p/ o Chefe de Gabinete COM PERNOITE é de R$ 300,00 e SEM PERNOITE, é de R$ 150,00, nos moldes da portaria nº 035/2017.

**RESOLVE:**

 **Art. 1º. –** Conceder 01 Diária SEM PERNOITE, ao Chefe de Gabinete ALEXANDRE SILVA MACHADO JUNIOR para custear despesas com viagem.

 **Parágrafo único:** o objetivo desta viagem é a presença do referido beneficiário, como Chefe de Gabinete a Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos – SEMARH para tratar de assuntos relacionados ao município de Parelhas-RN; como também a Federação das Câmaras Municipais do Estado do RN – FECAM/RN tratando com a assessoria técnica sobre assuntos institucionais da Câmara Municipal.

 **Art. 2º. –** Fica a tesouraria incumbida de proceder ao pagamento da importância de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para atender as despesas mencionadas nesta portaria.

 **Parágrafo único:** Para efeito de controle e comprovação da execução de despesa, após o retorno do evento, deverá a beneficiária da concessão, apresentar relatório das atividades e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação no evento.

 **Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Parelhas/RN, 06 de novembro de 2018.

**HUMBERTO ALVES GONDIM**

**Presidente da Câmara**

**PORTARIA Nº. 107/2018 – CMP/GP, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018.**

Dispõe sobre a concessão de diárias ao beneficiário que especifica e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS-RN,** no uso de suas atribuições legais, e em Conformidade com a Portaria nº 035/2017.

**CONSIDERANDO:** que a referida beneficiária se descolará para a cidade de Natal/RN entre integrante de Natal e microrregiões;

**CONSIDERANDO:** que o valor unitário da diária para a referida localidade, p/ a Contadora COM PERNOITE é de R$ 300,00 e SEM PERNOITE, é de R$ 150,00, nos moldes da portaria nº 035/2017.

**RESOLVE:**

 **Art. 1º. –** Conceder 01 Diária COM PERNOITE, e uma Diária SEM PERNOITE a Contadora JANAYNA SABRINA DE AZEVEDO para custear despesas com viagem.

 **Parágrafo único:** o objetivo desta viagem é a presença da referida beneficiária, como Contadora do ESOCIAL PARA ORGÃOS PÚBLICOS, no período de 08/11/2018 a 09/11/2018, com a carga horária de 12 horas-atividade, realizado pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, e a Escola de Contas Professor Severino Lopes de Oliveira.

 **Art. 2º. –** Fica a tesouraria incumbida de proceder ao pagamento da importância de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), para atender as despesas mencionadas nesta portaria.

 **Parágrafo único:** Para efeito de controle e comprovação da execução de despesa, após o retorno do evento, deverá a beneficiária da concessão, apresentar relatório das atividades e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação no evento.

 **Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Parelhas/RN, 07 de novembro de 2018.

**HUMBERTO ALVES GONDIM**

**Presidente da Câmara**

**PORTARIA Nº. 108/2018 – CMP/GP, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2018.**

Dispõe sobre a concessão de diárias ao beneficiário que especifica e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS-RN,** no uso de suas atribuições legais, e em Conformidade com a Portaria nº 035/2017.

**CONSIDERANDO:** que o referido beneficiário se descolará para a cidade de Natal/RN entre integrante de Natal e microrregiões;

**CONSIDERANDO:** que o valor unitário da diária para a referida localidade, p/ a Contadora COM PERNOITE é de R$ 300,00 e SEM PERNOITE, é de R$ 150,00, nos moldes da portaria nº 035/2017.

**RESOLVE:**

 **Art. 1º. –** Conceder 01 Diária SEM PERNOITE ao Diretor Financeiro ALEKSANDRO BERETTA DE LIMApara custear despesas com viagem.

 **Parágrafo único:** o objetivo desta viagem é a presença do referido beneficiário, como Diretor Financeiro, a FECAM-RN para tratar de assuntos referentes a emissão de certificados de alunos de cursos oferecidos pela FECAM-RN em parceria com a Câmara Municipal de Parelhas-RN.

 **Art. 2º. –** Fica a tesouraria incumbida de proceder ao pagamento da importância de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para atender as despesas mencionadas nesta portaria.

 **Parágrafo único:** Para efeito de controle e comprovação da execução de despesa, após o retorno do evento, deverá a beneficiária da concessão, apresentar relatório das atividades e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação no evento.

 **Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Parelhas/RN, 09 de novembro de 2018.

**HUMBERTO ALVES GONDIM**

**Presidente da Câmara**

**PORTARIA Nº. 109/2018 – CMP/GP, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2018.**

Dispõe sobre a concessão de diárias ao beneficiário que especifica e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS-RN,** no uso de suas atribuições legais, e em Conformidade com a Portaria nº 035/2017.

**CONSIDERANDO:** que o referido beneficiário se descolará para a cidade de Natal/RN entre integrante de Natal e microrregiões;

**CONSIDERANDO:** que o valor unitário da diária para a referida localidade, p/ o Vereador COM PERNOITE é de R$ 400,00 e SEM PERNOITE, é de R$ 200,00, nos moldes da portaria nº 035/2017.

**RESOLVE:**

 **Art. 1º. –** Conceder 01 Diária SEM PERNOITE ao Vereador JOSÉ PATROCÍNIO DANTAS NETO para custear despesas com viagem.

 **Parágrafo único:** o objetivo desta viagem é a presença do referido beneficiário, como Vereador, ao Departamento Nacional de Obras Contra as Secas – DNOCS para tratar de assuntos de interesse do município de Parelhas-RN, junto ao referido Órgão.

 **Art. 2º. –** Fica a tesouraria incumbida de proceder ao pagamento da importância de R$ 200,00 (duzentos reais), para atender as despesas mencionadas nesta portaria.

 **Parágrafo único:** Para efeito de controle e comprovação da execução de despesa, após o retorno do evento, deverá a beneficiária da concessão, apresentar relatório das atividades e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação no evento.

 **Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Parelhas/RN, 09 de novembro de 2018.

**HUMBERTO ALVES GONDIM**

**Presidente da Câmara**

**PORTARIA Nº. 110/2018 – CMP/GP, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2018.**

Dispõe sobre a concessão de diárias ao beneficiário que especifica e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS-RN,** no uso de suas atribuições legais, e em Conformidade com a Portaria nº 035/2017.

**CONSIDERANDO:** que a referida beneficiária se descolará para a cidade de Natal/RN entre integrante de Natal e microrregiões;

**CONSIDERANDO:** que o valor unitário da diária para a referida localidade, p/ a Vereadora COM PERNOITE é de R$ 400,00 e SEM PERNOITE, é de R$ 200,00, nos moldes da portaria nº 035/2017.

**RESOLVE:**

 **Art. 1º. –** Conceder 01 Diária SEM PERNOITE a Vereadora ZENILDA SALUSTIO DA COSTA MONTENEGRO BEZERRA para custear despesas com viagem.

 **Parágrafo único:** o objetivo desta viagem é a presença da referida beneficiária, como Vereadora, ao Departamento Estadual de Trânsito – Estado do Rio Grande do Norte – DETRAN/RN, para tratar de assuntos relacionados a pintura da sinalização da cidade de Parelhas-RN, conforme entendimento com a Coordenadoria Estadual Operacional.

 **Art. 2º. –** Fica a tesouraria incumbida de proceder ao pagamento da importância de R$ 200,00 (duzentos reais), para atender as despesas mencionadas nesta portaria.

 **Parágrafo único:** Para efeito de controle e comprovação da execução de despesa, após o retorno do evento, deverá a beneficiária da concessão, apresentar relatório das atividades e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação no evento.

 **Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Parelhas/RN, 09 de novembro de 2018.

**HUMBERTO ALVES GONDIM**

**Presidente da Câmara**

**PORTARIA Nº. 111/2018 – CMP/GP, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018.**

Dispõe sobre a concessão de diárias ao beneficiário que especifica e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS-RN,** no uso de suas atribuições legais, e em Conformidade com a Portaria nº 035/2017.

**CONSIDERANDO:** que a referida beneficiária se descolará para a cidade de Natal/RN entre integrante de Natal e microrregiões;

**CONSIDERANDO:** que o valor unitário da diária para a referida localidade, p/ a Vereadora COM PERNOITE é de R$ 400,00 e SEM PERNOITE, é de R$ 200,00, nos moldes da portaria nº 035/2017.

**RESOLVE:**

 **Art. 1º. –** Conceder 01 Diária SEM PERNOITE a Vereadora ZENILDA SALUSTIO DA COSTA MONTENEGRO BEZERRA para custear despesas com viagem.

 **Parágrafo único:** o objetivo desta viagem é a presença da referida beneficiária, como Vereadora, ao Departamento Estadual de Trânsito – Estado do Rio Grande do Norte – DETRAN/RN, no Gabinete de Direção Geral para resolver assuntos relacionados a faixa de sinalização do município de Parelhas-RN; e ao Departamento de Estradas de Rodagem – DER/RN, na Diretoria de Obras e Operações, para tratar de assuntos de interesse do município de Parelhas-RN.

 **Art. 2º. –** Fica a tesouraria incumbida de proceder ao pagamento da importância de R$ 200,00 (duzentos reais), para atender as despesas mencionadas nesta portaria.

 **Parágrafo único:** Para efeito de controle e comprovação da execução de despesa, após o retorno do evento, deverá a beneficiária da concessão, apresentar relatório das atividades e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação no evento.

 **Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Parelhas/RN, 12 de novembro de 2018.

**HUMBERTO ALVES GONDIM**

**Presidente da Câmara**

**PORTARIA Nº. 112/2018 – CMP/GP, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018.**

Dispõe sobre a concessão de diárias ao beneficiário que especifica e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS-RN,** no uso de suas atribuições legais, e em Conformidade com a Portaria nº 035/2017.

**CONSIDERANDO:** que o referido beneficiário se descolará para a cidade de Natal/RN entre integrante de Natal e microrregiões;

**CONSIDERANDO:** que o valor unitário da diária para a referida localidade, p/ o Vereador/Presidente COM PERNOITE é de R$ 500,00 e SEM PERNOITE, é de R$ 250,00, nos moldes da portaria nº 035/2017.

**RESOLVE:**

 **Art. 1º. –** Conceder 01 Diária SEM PERNOITE, ao Vereador/Presidente HUMBERTO ALVES GONDIM para custear despesas com viagem.

 **Parágrafo único:** o objetivo desta viagem é a presença do referido beneficiário, como Vereador/Presidente, a Secretaria Extraordinária de Relações Institucionais para tratar de assuntos referente às ações do Governo no município de Parelhas-RN; e a Federação das Câmaras Municipais do Estado do RN – FECAM/RN para tratar com a assessoria técnica da FECAM/RN sobre assuntos institucionais da Câmara Municipal.

 **Art. 2º. –** Fica a tesouraria incumbida de proceder ao pagamento da importância de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), para atender as despesas mencionadas nesta portaria.

 **Parágrafo único:** Para efeito de controle e comprovação da execução de despesa, após o retorno do evento, deverá a beneficiária da concessão, apresentar relatório das atividades e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação no evento.

 **Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Parelhas/RN, 20 de novembro de 2018.

**HUMBERTO ALVES GONDIM**

**Presidente da Câmara**

**PORTARIA Nº. 113/2018 – CMP/GP, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018.**

Dispõe sobre a concessão de diárias ao beneficiário que especifica e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS-RN,** no uso de suas atribuições legais, e em Conformidade com a Portaria nº 035/2017.

**CONSIDERANDO:** que o referido beneficiário se descolará para a cidade de Natal/RN entre integrante de Natal e microrregiões;

**CONSIDERANDO:** que o valor unitário da diária para a referida localidade, p/ o Chefe de Gabinete COM PERNOITE é de R$ 300,00 e SEM PERNOITE, é de R$ 150,00, nos moldes da portaria nº 035/2017.

**RESOLVE:**

 **Art. 1º. –** Conceder 01 Diária SEM PERNOITE, ao Chefe de Gabinete ALEXANDRE SILVA MACHADO JÚNIOR para custear despesas com viagem.

 **Parágrafo único:** o objetivo desta viagem é a presença do referido beneficiário, como Chefe de Gabinete, a Secretaria Extraordinária de Relações Institucionais para tratar de assuntos referente às ações do Governo no município de Parelhas-RN; e a Federação das Câmaras Municipais do Estado do RN – FECAM/RN para tratar com a assessoria técnica da FECAM/RN sobre assuntos institucionais da Câmara Municipal.

 **Art. 2º. –** Fica a tesouraria incumbida de proceder ao pagamento da importância de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para atender as despesas mencionadas nesta portaria.

 **Parágrafo único:** Para efeito de controle e comprovação da execução de despesa, após o retorno do evento, deverá a beneficiária da concessão, apresentar relatório das atividades e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação no evento.

 **Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Parelhas/RN, 20 de novembro de 2018.

**HUMBERTO ALVES GONDIM**

**Presidente da Câmara**

**PORTARIA Nº. 114/2018 – CMP/GP, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018.**

Dispõe sobre a concessão de diárias ao beneficiário que especifica e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS-RN,** no uso de suas atribuições legais, e em Conformidade com a Portaria nº 035/2017.

**CONSIDERANDO:** que o referido beneficiário se descolará para a cidade de Natal/RN entre integrante de Natal e microrregiões;

**CONSIDERANDO:** que o valor unitário da diária para a referida localidade, p/ o Vereador COM PERNOITE é de R$ 400,00 e SEM PERNOITE, é de R$ 200,00, nos moldes da portaria nº 035/2017.

**RESOLVE:**

 **Art. 1º. –** Conceder 01 Diária SEM PERNOITE, ao Vereador FRANCISCO GENIDSON DE AZEVEDO DANTAS para custear despesas com viagem.

 **Parágrafo único:** o objetivo desta viagem é a presença do referido beneficiário, como Vereador a Caixa Econômica Federal, na Gerência Executiva de Governo – Natal/RN com a finalidade de obter informações dos Contratos de Repasse do município de Parelhas-RN.

 **Art. 2º. –** Fica a tesouraria incumbida de proceder ao pagamento da importância de R$ 200,00 (duzentos reais), para atender as despesas mencionadas nesta portaria.

 **Parágrafo único:** Para efeito de controle e comprovação da execução de despesa, após o retorno do evento, deverá a beneficiária da concessão, apresentar relatório das atividades e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação no evento.

 **Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Parelhas/RN, 20 de novembro de 2018.

**HUMBERTO ALVES GONDIM**

**Presidente da Câmara**

**PORTARIA Nº 115/2018 PARELHAS/RN, 26 DE NOVEMBRO DE 2018.**

O Presidente da Câmara Municipal de Parelhas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições, RESOLVE: EM OBEDIÊNCIA AOS DITAMES DA RESOLUÇÃO 034/2016-TCE/RN, INSTITUIR A EQUIPE DE TRANSIÇÃO DE MANDATO NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, nos seguintes termos:

 Art. 1ºPor este ato, institui-se a equipe de transição de mandato no âmbito do Poder Legislativo, sendo seus membros os seguintes servidores:

* Janayna Sabrina de Azevedo - Contadora;
* Wanessa Cristina Rodrigues da Silva - Controladora Interna;
* Francimara Alves dos Santos Molina - Assessora Jurídica;
* Michely Maria de Azevedo Silva – Assessor Parlamentar;
* Aleksandro Beretta de Lima – Diretor Financeiro.

Parágrafo único – à equipe acima referida competirá o cumprimento de todas as disposições a ela conferidas pela Resolução nº 034/2016-TCE/RN.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal de Parelhas-RN, 26 de novembro de 2018.

Publique-se. Cumpra-se.

**HUMBERTO ALVES GONDIM**

**PRESIDENTE**

**PORTARIA Nº. 116/2018 – CMP/GP, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018.**

Dispõe sobre a concessão de diárias ao beneficiário que especifica e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS-RN,** no uso de suas atribuições legais, e em Conformidade com a Portaria nº 035/2017.

**CONSIDERANDO:** que o referido beneficiário se descolará para a cidade de Natal/RN entre integrante de Natal e microrregiões;

**CONSIDERANDO:** que o valor unitário da diária para a referida localidade, p/ o Vereador/Presidente COM PERNOITE é de R$ 500,00 e SEM PERNOITE, é de R$ 250,00, nos moldes da portaria nº 035/2017.

**RESOLVE:**

 **Art. 1º. –** Conceder 01 Diária SEM PERNOITE, ao Vereador/Presidente HUMBERTO ALVES GONDIM para custear despesas com viagem.

 **Parágrafo único:** o objetivo desta viagem é a presença do referido beneficiário, como Vereador/Presidente para participar de uma reunião na Secretaria do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social – SETHAS onde discutiram sobre a transição de informação do Programa Restaurante Popular, na Coordenadoria Operacional de Projetos Especiais – CODES; como também esteve na FECAM/RN tratando com a Assessoria Técnica da FECAM/RN sobre assuntos institucionais da Câmara Municipal.

 **Art. 2º. –** Fica a tesouraria incumbida de proceder ao pagamento da importância de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), para atender as despesas mencionadas nesta portaria.

 **Parágrafo único:** Para efeito de controle e comprovação da execução de despesa, após o retorno do evento, deverá a beneficiária da concessão, apresentar relatório das atividades e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação no evento.

 **Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Parelhas/RN, 28 de novembro de 2018.

**HUMBERTO ALVES GONDIM**

**Presidente da Câmara**

**PORTARIA Nº. 117/2018 – CMP/GP, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018.**

Dispõe sobre a concessão de diárias ao beneficiário que especifica e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS-RN,** no uso de suas atribuições legais, e em Conformidade com a Portaria nº 035/2017.

**CONSIDERANDO:** que o referido beneficiário se descolará para a cidade de Natal/RN entre integrante de Natal e microrregiões;

**CONSIDERANDO:** que o valor unitário da diária para a referida localidade, p/ o Chefe de Gabinete COM PERNOITE é de R$ 300,00 e SEM PERNOITE, é de R$ 150,00, nos moldes da portaria nº 035/2017.

**RESOLVE:**

 **Art. 1º. –** Conceder 01 Diária SEM PERNOITE, ao Chefe de Gabinete ALEXANDRE SILVA MACHADO JÚNIOR para custear despesas com viagem.

 **Parágrafo único:** o objetivo desta viagem é a presença do referido beneficiário, como Chefe de Gabinete acompanhando o Vereador/Presidente em uma reunião na Secretaria do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social – SETHAS onde discutiram sobre a transição de informação do Programa Restaurante Popular, na Coordenadoria Operacional de Projetos Especiais – CODES; como também esteve na FECAM/RN tratando com a Assessoria Técnica da FECAM/RN sobre assuntos institucionais da Câmara Municipal.

 **Art. 2º. –** Fica a tesouraria incumbida de proceder ao pagamento da importância de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para atender as despesas mencionadas nesta portaria.

 **Parágrafo único:** Para efeito de controle e comprovação da execução de despesa, após o retorno do evento, deverá a beneficiária da concessão, apresentar relatório das atividades e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação no evento.

 **Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Parelhas/RN, 28 de novembro de 2018.

**HUMBERTO ALVES GONDIM**

**Presidente da Câmara**